ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.332, DE 01 DE JULHO DE 2022.

"Súmula: Altera os Anexos do PPA – Plano Plurianual, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. A Lei Municipal nº 2.144, de 19 de maio de 2021, passa a vigorar com os Anexos, partes integrantes da presente Lei, a partir de 1º de janeiro de 2023.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2023.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 01 de julho de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora Geral

VINICIUS EPPINGER
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:CE8623BF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/07/2022. Edição 2553
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/